



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

**LEI Nº 1.990, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
PROTOCOLO  
Recebido em: 11/12/23 às 17:05 hr  
Rosângela Brito de Sousa  
Responsável

Institui o Projeto Hino na Escola em todas as Unidades Escolares Municipais e Privadas do Ensino Fundamental de Codó - MA, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Projeto Hino na Escola, nas Unidades Escolares Municipais e Privadas dos anos iniciais que se referem ao Ensino Fundamental I, e englobam os alunos do 1º ao 5º ano. Por sua vez, os anos finais referem-se ao Ensino Fundamental II e atendem aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, que tem por objetivo obrigatoriedade a execução do Hino Nacional e Municipal nos turnos escolares matutino e vespertino.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de dezembro de 2023.

  
**JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES**

Prefeito Municipal